

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO - CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA CADASTRO DE PROPOSTAS

Assunto: Orientações para cadastro de propostas no sistema SISLOG, em licitações cujo critério de julgamento seja o de maior desconto.

ATENÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES

Esta nota tem por objetivo esclarecer de forma objetiva os procedimentos corretos para cadastro de propostas no sistema de contratação do estado, **SISLOG**, em licitações cujo critério de julgamento seja o de **MAIOR DESCONTO**.

COMO FUNCIONA O SISTEMA

O sistema SISLOG registra **EXCLUSIVAMENTE O VALOR DO DESCONTO** oferecido pela empresa, e **NÃO O VALOR DA PROPOSTA FINAL**. Esta distinção é fundamental para evitar erros que podem prejudicar a participação da empresa no certame.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO

REGRA PRINCIPAL

Cadastre sempre o percentual de desconto que deseja oferecer, nunca o valor restante da proposta.

EXEMPLOS PRÁTICOS

Exemplo 1:

- Se sua empresa deseja oferecer inicialmente **10% de desconto**
- **CADASTRE NO SISTEMA:** 10%
- **NÃO CADASTRE:** 90%

Exemplo 2:

- Se sua empresa deseja oferecer inicialmente **5% de desconto**
- **CADASTRE NO SISTEMA:** 5%

- **NÃO CADASTRE:** 95%

Exemplo 3:

- Se sua empresa deseja participar inicialmente **sem desconto**
- **CADASTRE NO SISTEMA:** 0%
- **NÃO CADASTRE:** 100%

IMPORTANTE

- O sistema interpretará o valor cadastrado como o percentual de desconto oferecido.
- Valores incorretos podem resultar em propostas desclassificadas ou prejudicar a competitividade da empresa.
- Em caso de dúvidas, entre em contato com o agente de contratação/comissão de licitação antes do prazo final de submissão da proposta.

RISCO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR CADASTRO INCORRETO

Exemplo de Erro Crítico:

- Se sua empresa deseja oferecer **10% de desconto**
- E, por engano, **CADASTRA NO SISTEMA:** 90%
- O sistema entenderá que sua empresa está oferecendo **90% de desconto**.
- Isso pode levar à **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da proposta, pois o valor oferecido (90%) será considerado excessivamente alto e fora da realidade de mercado, ou a empresa será obrigada a cumprir um desconto que não pretendia oferecer, gerando prejuízos.

RESPONSABILIDADE

É de inteira responsabilidade da empresa participante verificar se os valores foram cadastrados corretamente no sistema antes da finalização da proposta.

ADENDO: ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E GARANTIA DE PROPOSTA

Além do cadastro do percentual de desconto no sistema, conforme as orientações acima, as empresas devem atentar-se para a anexação dos seguintes documentos:

1. **Carta Proposta:** É obrigatória a anexação da carta proposta da empresa, em arquivo único, indicando claramente o valor do desconto proposto. Este documento formaliza a oferta e deve estar em consonância com o percentual cadastrado no sistema.

2. **Garantia de Proposta (se exigido em Edital - Rito Normal):** Caso o Edital da licitação exija garantia de proposta e o certame siga o rito normal (**sem inversão de fases**), a comprovação desta garantia deve ser anexada, **juntamente com a carta proposta**.

3. Garantia de Proposta (se exigido em Edital - Rito com Inversão de Fases): Nas licitações com inversão de fases, em que a **habilitação é analisada antes da proposta**, a garantia de proposta, se exigida, não precisa ser enviada junto com a carta de proposta. Nestes casos, a comprovação da garantia de proposta **DEVERÁ** ser apresentada **juntamente com a documentação de habilitação**, conforme especificado no Edital.

 **Atenção:** É crucial que a empresa esteja atenta às regras específicas do edital para evitar desclassificação.

Gerência de Licitação

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Data de publicação: 05 de agosto de 2025